



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 22.524.256/0001-30
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e preventivos de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, bem como desolamento de aves, a serem realizados nas áreas internas e externas da sede do Acolhimento Institucional – Abrigo Coração de Mãe – Casa Abrigo, pertencente ao Município de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
João Francisco Paulo da Costa – Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Contato: (63) 3456-1739 augustinopoliscmdca@gmail.com
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Casa Abrigo é um equipamento público essencial da política de assistência social, destinado ao acolhimento institucional provisório de crianças, adolescentes e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes vítimas de negligência, violência ou violação de direitos, exigindo, portanto, ambientes salubres, seguros e adequados às normas sanitárias e de saúde pública.

A manutenção permanente da limpeza e do controle de pragas urbanas é imprescindível para a preservação da saúde dos acolhidos, servidores e demais usuários do espaço, prevenindo a proliferação de insetos, roedores, cupins, que possam causar riscos sanitários, estruturais e epidemiológicos, além de comprometer a dignidade e o bem-estar dos residentes.

Dessa forma, a contratação dos serviços especializados se mostra necessária para assegurar condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade, em consonância com as normas



da vigilância sanitária, princípios da administração pública e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pela Casa Abrigo.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desolamento de aves e morcegos nas áreas externas e internas da sede do Acolhimento Institucional – Abrigo Coração de Mãe – Casa Abrigo, pertencente ao Município de Augustinópolis/TO, por meio de contratação direta, fundamentada no Art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir licença de funcionamento emitida pelo órgão sanitário competente;
- Utilizar produtos registrados e autorizados pelos órgãos reguladores;
- Dispor de profissionais capacitados e devidamente treinados;
- Atender às normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental;
- Fornecer garantia mínima dos serviços executados.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. DEDEMAX DEDETIZADORA - CNPJ: 22.305.438/0001-10 - Valor total: R\$ 2.954,70;
2. AGUIANORTE SERVIÇOS – CNPJ: 24.715.386/0001-86 - Valor total: R\$ 3.200,92;
3. FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 4.717,67.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e preventivos de dedetização, desinsetização, desratização,	M ²	984,90 M ²	R\$ 3,68	R\$ 3.624,43

	descupinização, bem como desolamento de aves, a serem realizados nas áreas internas e externas da sede do Acolhimento Institucional – Abrigo Coração de Mãe – Casa Abrigo, pertencente ao Município de Augustinópolis/TO.				
--	---	--	--	--	--

METRAGEM POR SETORES			
Item	Prédio	M ²	Quant. Aplicações
1	Acolhimento Institucional - Abrigo Coração de Mãe	492,45	2
TOTAL GERAL DA METRAGEM MULTIPLICADO POR 2 – 492,45m ² X 2 = 984,90m ²			

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.624,43 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica da natureza do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves e morcegos possuem caráter integrado, contínuo e complementar, demandando planejamento unificado, metodologia padronizada, utilização de produtos compatíveis e responsabilidade técnica centralizada.



Assim, a contratação de uma única empresa especializada, responsável pela execução integral dos serviços, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, economicidade, padronização dos procedimentos e melhor controle da execução contratual, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves e morcegos visa alcançar resultados objetivos, mensuráveis e alinhados ao interesse público, conforme demonstrado a seguir:

- **Melhoria das condições sanitárias:** manutenção de ambientes internos e externos livres de pragas urbanas, reduzindo focos de contaminação e riscos à saúde de servidores e usuários dos serviços públicos;
- **Prevenção de doenças:** mitigação da proliferação de vetores transmissores de doenças, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar coletivo;
- **Preservação do patrimônio público:** prevenção de danos estruturais causados por cupins, roedores e aves, prolongando a vida útil das edificações e reduzindo custos com manutenção corretiva;
- **Conformidade legal e sanitária:** atendimento às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e demais normas aplicáveis à higiene e segurança dos prédios públicos;
- **Ambiente de trabalho adequado:** promoção de locais mais seguros, salubres e adequados ao desempenho das atividades administrativas;
- **Eficiência administrativa:** redução de ocorrências emergenciais relacionadas a infestações, proporcionando maior previsibilidade e continuidade dos serviços públicos;
- **Uso racional de recursos públicos:** adoção de medidas preventivas que minimizam gastos futuros com reparos estruturais e intervenções emergenciais.

09 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.



3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS



No âmbito da Administração Pública Municipal de Augustinópolis/TO, não há, no momento, contratos vigentes ou contratações em execução que possuam o mesmo objeto ou finalidade idêntica à presente demanda, especialmente no que se refere à prestação integrada e especializada de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves e morcegos.

Ressalta-se que eventuais contratações anteriores relacionadas à limpeza predial ou manutenção de imóveis não contemplam serviços técnicos especializados de controle de pragas urbanas, tampouco substituem a necessidade da presente contratação.

Dessa forma, a contratação proposta não configura fracionamento indevido de despesas, nem sobreposição contratual, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Riscos identificados:

- Uso inadequado de produtos químicos;
- Ineficiência no controle das pragas;
- Interrupção temporária do uso dos ambientes.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de empresa licenciada;
- Fiscalização da execução contratual;
- Planejamento prévio das aplicações.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços poderão gerar impactos ambientais mínimos, os quais serão mitigados mediante o uso de produtos adequados, aplicação controlada e descarte correto de resíduos, conforme a legislação ambiental vigente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação, por meio de dispensa de licitação, é tecnicamente viável, legalmente amparada e necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Augustinópolis – TO, 21 de janeiro de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOAO FRANCISCO
PAULO DA
COSTA:45023131149

Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO PAULO DA
COSTA:45023131149

JOÃO FRANCISCO PAULO DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras

